

NCE/18/0000023 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Paulo Rita

Vasco Eiriz

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Algarve

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Economia (UAlg)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão, Empreendedorismo e Inovação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

345

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n/a

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n/a

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso:

a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com o Processo de Bolonha por um Estado aderente;c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia;d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia;e) O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A formalização do pedido deste novo ciclo de estudos (NCE) foi efetuado depois de ouvidos o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, Associação Académica, e Senado Académico, tendo todos manifestado parecer favorável à sua criação.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de creditação de formação anterior e de experiência profissional da Universidade do Algarve (UAlg) está desatualizado. Foi publicado em 2014 ou seja anteriormente à posterior publicação de vários Decretos-Lei.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso são adequadas, embora pudessem especificar as áreas de formação mais adequadas ao nível de licenciatura para admissão a este segundo ciclo de estudos.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Apesar dos objetivos gerais do ciclo de estudos poderem ser melhorados mediante uma mais clara definição, são compatíveis com as missão e a estratégia da instituição.

Por seu turno, os objetivos de aprendizagem apresentam-se melhor definidos e desenvolvidos.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria

Objetivos gerais poderiam ter sido mais desenvolvidos.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades

científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Embora dentro da legislação em vigor, em vez de considerar 120 ECTS distribuídos por quatro semestres, este ciclo de estudos considera 90 ECTS distribuídos por 3 semestres. A estrutura curricular apresenta 78 ECTS de unidades curriculares obrigatórias e 12 ECTS de optativas. Constata-se que Gestão é a única área científica fundamental do ciclo de estudos (100% dos ECTS obrigatórios), surgindo uma segunda área (Economia) mas considerada apenas para efeitos de unidades curriculares opcionais.

O plano de estudos centra-se em unidades curriculares obrigatórias de Gestão e Estratégia, Inovação, Empreendedorismo (duas ucs), Marketing, Finanças e Investimentos, às quais acrescenta uma unidade curricular de Metodologias de Investigação. No 2º semestre do 1º ano, os estudantes podem escolher duas unidades curriculares optativas a partir dum leque mais alargado de opções de entre as quais se destacam Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, Gestão de Operações e Logística, Economia Digital e Empreendedorismo Social. O 1º semestre do 2º ano é exclusivamente dedicado à elaboração da dissertação, projeto ou relatório de estágio sendo este ponderado com 33,3% para o cálculo da média final do mestrado.

Não existe clara demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem em algumas unidades curriculares dado que estes últimos não foram suficientemente sistematizados (ex: Gestão da Inovação; Contabilidade e Finanças; Marketing e Vendas; Análise e Financiamento de Investimentos).

Necessidade de reforço de bibliografia em: Gestão da Inovação (ex: Tidd, J; Bessant, JR (2018) *Managing Innovation: Integrating Technological, Market and Organizational Change*, 6/E, Wiley; Trott, P (2017) *Innovation Management and New Product Development*, 6/E, Pearson); Empreendedorismo (ex: Barriger, B & Ireland, D (2019) *Entrepreneurship: Successfully Launching New Ventures*, 6/E); Marketing e Vendas (ex: Kotler, P & Keller, K (2016) *Framework for Marketing Management*, 6/E). Falta bibliografia internacional focada na unidade curricular de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional (ex: Dessler, G (2017) *Human Resource Management*, 15/E; Robbins & Judge (2019) *Organizational Behavior*, 18/E). Falta um livro mais atual centrado em Empreendedorismo Social (ex: Beugré, C (2016) *Social Entrepreneurship: Managing the Creation of Social Value*, Routledge).

Da análise do programa não fica claro como é que Tópicos Avançados de Empreendedorismo se diferencia em termos de avanço relativamente à unidade curricular de Empreendedorismo. Não existe uma diferenciação clara entre estas duas unidades curriculares, incluindo até o uso de bibliografia básica na unidade curricular "avançada" que requereria o uso de fontes científicas mais relevantes. Ocorre algo similar entre as unidades curriculares de Economia da Inovação e Gestão da Inovação. A unidade curricular Negócios, Organizações, Empreendedores e Inovações é apresentada de forma pouco estruturada e ambígua no seu foco, indiciando sobreposições com as duas outras

unidades curriculares de empreendedorismo. O programa de Propriedade Intelectual não parece justificar uma unidade curricular completa. Economia Digital carece duma componente mais relevante de marketing e negócios digitais. A unidade curricular Gestão e Estratégia, embora focada em Estratégia, possui uma designação demasiado ampla e ambígua. Esta designação sugere que vai dar cobertura a tópicos mais genéricos e introdutórios de gestão, mas efetivamente não é isso que ocorre no seu conteúdo, nem tão pouco é possível incorporar todos os conteúdos subjacentes à sua designação numa única unidade curricular. Daí que faria sentido assumir uma designação mais clara (ex: Gestão Estratégica).

4.11.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

4.11.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a articulação de objetivos e conteúdos programáticos em algumas unidades curriculares (ex: Empreendedorismo; Tópicos Avançados de Empreendedorismo; Negócios, Organizações, Empreendedores e Inovações; Gestão da Inovação; Economia da Inovação).

Reforçar a bibliografia nalgumas unidades curriculares acentuando a sua diferenciação (ex: Empreendedorismo; Tópicos Avançados de Empreendedorismo).

Ponderar a designação de algumas unidades curriculares (ex: Gestão e Estratégia; Economia Digital; Negócios, Organizações, Empreendedores e Inovações).

Ponderar o interesse/validade de algumas unidades curriculares (ex: Propriedade Intelectual).

Diferenciar de forma mais clara algumas unidades curriculares que incidem sobre a mesma temática (ex: unidades curriculares sobre empreendedorismo; unidades curriculares sobre inovação).

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

É apresentado um número invulgar de coordenadores: quatro. Dois deles têm publicações relevantes em revistas científicas internacionais. Os outros dois coordenadores não apresentam o mesmo nível de produção científica dos primeiros.

O corpo docente próprio (número de docentes do ciclo de estudos em tempo integral na instituição) corresponde a 84% do número total de ETI.

O corpo docente academicamente qualificado (docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor) é de 88% do número total de ETI.

O corpo docente especializado (docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor especializados na área fundamental (gestão) do ciclo de estudos em ETI) é de 45.7%. Porém, existem diversos docentes com doutoramento em Economia mas com publicações relevantes para a área científica de Gestão.

A carga horária do pessoal docente é adequada. Existe estabilidade do corpo docente na medida em que os docentes do ciclo de estudos em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos corresponde a 77,5%. Além disso, também existe dinâmica de formação do corpo docente pois 12% dos docentes do ciclo de estudos estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano (ETI).

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, tendo inclusivamente sido submetido à A3ES por parte da IES o processo de certificação do seu Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

5.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

5.7.3. Recomendações de melhoria

Eventual reequilíbrio da equipa de coordenação.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de quatro funcionários para apoio de secretariado a cursos do 2º ciclo e três funcionários no Centro de Informática.

No secretariado dos mestrados três dos quatro funcionários tem grau de mestre, e no centro de

informática, um dos três funcionários tem licenciatura.
O pessoal não docente é objeto de avaliação no âmbito do SIADAP.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição dispõe de instalações físicas, equipamentos didáticos e científicos para o cumprimento dos objetivos do ciclo de estudos.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

7.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a apontar

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um

contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes estão integrados em Centros de Investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom, especificamente: CIEO - Centro de Investigação sobre o Espaço e Organizações da própria Universidade do Algarve (6 docentes); CEFAGE (UE) - Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia da Universidade de Évora (5 docentes).

Apesar de apresentar níveis de produção científica diferenciados, o corpo docente doutorado demonstra ter publicações científicas relevantes para o ciclo de estudos.

Na sua globalidade, existem atividades de formação avançada e de prestação de serviços à comunidade com relevância para a área do ciclo de estudos.

A instituição tem protocolos com diversas empresas da região, conta com a colaboração de entidades nacionais relacionadas com o empreendedorismo e parcerias de investigação com várias universidades estrangeiras.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

8.5.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

De acordo com os dados recolhidos junto da DGEEC, a taxa de desemprego de diplomados em ciclos de estudo de empreendedorismo é de 9% pelo que as expectativas de empregabilidade são significativas.

A instituição apurou o número de estudantes inscritos em vários ciclos de estudo em empreendedorismo no ano letivo 2016/2017, tecendo considerações quanto à possível capacidade de atração de estudantes para o ciclo de estudos em avaliação mas sem fundamentação quantitativa. Relativamente a parcerias regionais são apenas mencionados o Centro Regional de Inovação do Algarve e a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

9.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Quantificar o potencial de atração de estudantes para este ciclo de estudos e reforçar parcerias regionais no âmbito do empreendedorismo.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos tem a duração de 18 meses, tendo sido comparado com dois ciclos de estudo de 12 meses (Cranfield School of Management, Imperial College Business School) e com outro de 24 meses (Universidade da Beira Interior).

Os objetivos de aprendizagem definidos para este ciclo de estudos aproximam-se dos formulados para outros ciclos de estudo análogos, designadamente das instituições acima referidas.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

10.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não Aplicável

11.5.2. Pontos fortes

Não Aplicável

11.5.3. Recomendações de melhoria

Não Aplicável

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A pronúncia enviada pela IES apresenta o Regulamento nº 31/2019 que já toma em consideração as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O foco deste ciclo de estudos é relevante no sentido de procurar contribuir para a dinamização da iniciativa empresarial e inovação, e conseqüentemente para o desenvolvimento económico. Existe um efetivo potencial campo de recrutamento de candidatos com formação de 1º ciclo. O plano de estudos justifica alguns ajustamentos como referido neste relatório. O corpo docente apresenta qualificação científica para assegurar o bom funcionamento do mestrado. A instituição tem uma significativa experiência em cursos de 2º ciclo, nomeadamente nas áreas científicas mais relevantes de gestão e economia.

Contudo, recomenda-se: desenvolver os objetivos gerais do ciclo de estudos; assegurar melhor

articulação de objetivos e conteúdos programáticos; reforçar a bibliografia nalgumas unidades curriculares; diferenciar claramente unidades curriculares que incidem sobre a mesma temática; e ponderar o interesse e/ou designação de outras unidades curriculares. Sugere-se que se proceda a um eventual reequilíbrio da equipa de coordenação, se quantifique o potencial de atração de estudantes para este ciclo de estudos, e se reforcem as parcerias regionais no âmbito do empreendedorismo.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>